



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

LEI Nº 2.287, DE 19 DE MAIO DE 2021

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTAR E ESPECIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a **Câmara Municipal aprovou, e Eu, sanciono e promulgo** a seguinte;

LEI:

Art. 1º - AUTORIZA o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R\$ 772.160,00** (Setecentos e Setenta e Dois Mil e Cento e Sessenta Reais), necessário para o **"reforço"** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 1º**, serão provenientes dos **Recursos** conforme segue especificação abaixo, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei:

I - Recursos do FNDE: através de **"Excesso de Arrecadação"** (inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64), conforme segue abaixo:

a) **Parcela Extra do FNDE** referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE (PNAEF e PNAEC).

II - Recursos Próprios: através de **"Transferência, Transposição e Remanejamento"** por **Anulação de Dotação Orçamentária** (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64);

III - Recursos do FUNDEB: através de **"Transferência"** por **Anulação de Dotação Orçamentária** (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64);

IV - Recursos do FNDE: através de **"Transferência"** por **Anulação de Dotação Orçamentária** (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64).

Art. 3º - AUTORIZA o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R\$ 257.753,48** (Duzentos e Cinquenta e Sete Mil, Setecentos e Cinquenta e Três Reais e Quarenta e Oito Centavos), necessário para a **"inclusão"** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 4º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 3º**, serão provenientes dos **Recursos** conforme segue especificação abaixo, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei:

I - Recursos SUS Estado (COVID-19): através de **"Excesso de Arrecadação"** (inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64), conforme segue abaixo:

- a) **Portaria GM/MS nº 3.896, de 30 de dezembro de 2020 (Medidas Provisórias nº 967, de 19 de maio de 2020, nº 969, de 20 de maio de 2020 e nº 976, de 4 de junho de 2020)**, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros aos Estados e Distrito Federal, para o enfrentamento das demandas assistenciais geradas pela emergência de saúde pública de importância internacional causada pelo novo Coronavírus, bem como, **Resolução nº 003/2021/SESAU-CIB, de 15 de janeiro de 2021.**

II - Recursos do FNAS: através de "Transferência" por **Anulação de Dotação Orçamentária** (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64);

III - Recursos do FUNDEB: através de "Transferência" por **Anulação de Dotação Orçamentária** (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64);

IV - Recursos Próprios: através de "Transposição" por **Anulação de Dotação Orçamentária** (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64);

Art. 5º - Esta **Lei** entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 19 DE MAIO DE 2021.

Prof. Ms. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 –CEP 76.993-000

Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodoeste.ro.gov.br

COLORADO DO OESTE - RO



Documento assinado eletronicamente por **Jose Ribamar de Oliveira, Prefeito**, em 19/05/2021 às 12:05, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 095 de 29/04/2020](#).

Anexos			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Lei 2287	19/05/2021	57385



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodoeste.ro.gov.br, informando o ID **57379** e o código verificador **0BE23938**.

Docto ID: 57379 v1



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 2.287

(DESPESA)

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no artigo 1º da Lei) - SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de Excesso de Arrecadação (inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
*Parcela Extra do FNDE referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE							
07.00	SEMEC						
07.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura						
07.01.12.306.0011.2.047	Atividades do Programa Nacional de Alimentação Escolar Fundamental - PNAEF	192	3.3.90.30	Material de Consumo	108 33	FNDE PNAE	11.138,40
07.01.12.306.0012.2.049	Atividades do Programa Nacional de Alimentação Escolar Creche - PNAEC	196	3.3.90.30	Material de Consumo	108 33	FNDE PNAE	16.021,60
TOTAL							27.160,00
Através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
07.00	SEMEC						
07.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura						
07.01.12.361.0011.1.031	Obras de Melhoria em Unidades Escolares	208	4.4.90.51	Obras e Instalações	101 75	PRÓPRIO EF	50.000,00
		209	4.4.90.51	Obras e Instalações	111 43	FUNDEB AODEB	40.000,00
*Termo de Compromisso Interinstitucional e Autorização de Retenção no Fundo de Participação dos Municípios - FPM para a Regularização de Ajustes no FUNDEB/RO referente aos Exercícios de 2010 a 2018							
07.01.12.361.0011.2.042	Atividades do Ensino Fundamental	647	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	111 75	FUNDEB EF	6.000,00
07.01.12.361.0011.2.052	Atividades do Transporte Escolar	244	3.3.90.30	Material de Consumo	108 34	FNDE PNATE	65.000,00
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
07.00	SEMEC						
07.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura						
07.01.12.361.0011.2.040	Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura	216	3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	101 75	PRÓPRIO EF	7.000,00
07.01.12.361.0011.2.042	Atividades do Ensino Fundamental	228	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	101 75	PRÓPRIO EF	350.000,00
07.01.12.361.0025.2.042	Atividades do Ensino Fundamental	272	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	111 42	FUNDEB ARPMEEB	100.000,00
09.00	SEMUSA						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.301.0016.1.035	Obras de Melhoria em Unidades de Saúde	348	4.4.90.51	Obras e Instalações	102 89	PRÓPRIO IRSS	47.000,00



Através de "Remanejamento" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
09.00	SEMUSA						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.305.0025.2.061	Atividades da Vigilância em Saúde Epidemiológica e Ambiental	464	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	102 15	PRÓPRIO ECD	70.000,00
		468	3.3.90.46	Auxílio Alimentação	102 15	PRÓPRIO ECD	10.000,00
TOTAL							745.000,00
TOTAL GERAL							772.160,00

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no artigo 2º da Lei) - ANULAÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
07.00	SEMEC						
07.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura						
07.01.12.361.0011.1.031	Obras de Melhoria em Unidades Escolares	206	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	101 75	PRÓPRIO EF	50.000,00
		207	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	111 43	FUNDEB AODEB	40.000,00
*Termo de Compromisso Interinstitucional e Autorização de Retenção no Fundo de Participação dos Municípios - FPM para a Regularização de Ajustes no FUNDEB/RO referente aos Exercícios de 2010 a 2018							
07.01.12.365.0012.2.043	Atividades da Educação Infantil (Pré-Escola)	648	3.3.90.30	Material de Consumo	111 75	FUNDEB EF	6.000,00
07.01.12.361.0011.2.052	Atividades do Transporte Escolar	248	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	108 34	FNDE PNATE	65.000,00
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
07.00	SEMEC						
07.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura						
07.01.12.122.0022.2.040	Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura	185	3.3.90.14	Diárias Civil	101 75	PRÓPRIO EF	7.000,00
07.01.12.361.0011.2.052	Atividades do Transporte Escolar	247	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	101 75	PRÓPRIO EF	350.000,00
		249	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	111 43	FUNDEB AODEB	100.000,00
09.00	SEMUSA						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.301.0022.2.060	Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	384	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	102 47	PRÓPRIO RASS-AD	47.000,00
Através de "Remanejamento" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
10.00	SEMPALFIN						
10.01	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças						
10.01.99.999.9999.9.999	Reserva de Contingência	501	9.9.99.99	Reserva de Contingência	100 9999	PRÓPRIO ODR	80.000,00
TOTAL GERAL							745.000,00

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto nos artigos 3º e 4º da Lei) - INCLUSÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de Excesso de Arrecadação (inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
*Portaria GM/MS nº 3.896, de 30 de dezembro de 2020							



09.00	SEMUSA						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.122.0017.2.079	Atividades do Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública Decorrente do Coronavírus (COVID-19)	650	3.3.90.30	Material de Consumo	122 84	RDECP RFASAVRSE	123.114,50
TOTAL							123.114,50
Através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
*Termo de Compromisso Interinstitucional e Autorização de Retenção no Fundo de Participação dos Municípios - FPM para a Regularização de Ajustes no FUNDEB/RO referente aos Exercícios de 2010 a 2018							
07.00	SEMEC						
07.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura						
07.01.12.361.0011.2.042	Atividades do Ensino Fundamental	651	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	311 75	FUNDEB EF	38.638,98
07.01.12.365.0012.2.043	Atividades da Educação Infantil (Pré-Escola)	652	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	111 75	FUNDEB EF	11.000,00
04.00	SEMDESFAT						
04.01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho						
04.01.08.244.0006.2.010	Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos PBVA (Idosos, Projovem e PETI)	653	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	315 57	FNAS OTR-FNAS	20.000,00
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
04.00	SEMDESFAT						
04.01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho						
04.01.08.244.0006.1.040	Construção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	654	4.4.90.51	Obras e Instalações	100 9999	PRÓPRIO ODR	65.000,00
TOTAL							134.638,98
TOTAL GERAL							257.753,48

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto no artigo 4º da Lei) - ANULAÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
04.00	SEMDESFAT						
04.01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho						
04.01.08.244.0006.2.010	Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos PBVA (Idosos, Projovem e PETI)	602	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	315 57	FNAS OTR-FNAS	20.000,00
*Termo de Compromisso Interinstitucional e Autorização de Retenção no Fundo de Participação dos Municípios - FPM para a Regularização de Ajustes no FUNDEB/RO referente aos Exercícios de 2010 a 2018							
07.00	SEMEC						
07.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura						
07.01.12.361.0011.2.042	Atividades do Ensino Fundamental	645	3.3.90.30	Material de Consumo	311 75	FUNDEB EF	38.638,98
07.01.12.365.0012.2.043	Atividades da Educação Infantil (Pré-Escola)	648	3.3.90.30	Material de Consumo	111 75	FUNDEB EF	11.000,00
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
04.00	SEMDESFAT						
04.01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho						
04.01.08.244.0006.2.011	Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social	70	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	100 9999	PRÓPRIO ODR	25.000,00
04.02	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente						
04.02.08.243.0005.2.017	Atividades da Guarda Mirim	112	3.3.90.30	Material de Consumo	100 73	PRÓPRIO RDCA	10.000,00



		113	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100 73	PRÓPRIO RDCA	30.000,00
TOTAL GERAL							134.638,98

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 19 DE MAIO DE 2021.

Prof. Ms. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste

04.391.512/0001-87

Av. Paulo de Assis Ribeiro, 4132 - Centro

www.coloradodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Lei	2287	19/05/2021

ID: **57385**

CRC: **4EFFB515**

Processo: **0-0/0**

Usuário: **Marcelo Carvalho**

Criação: **19/05/2021 11:09:02** Finalização: **19/05/2021 11:09:30**

Processo



Documento



MD5: **B7A8C3D1E7FA3CBE7771EEA019395BD3**

SHA256: **8E597C4A5944A095B6AA8BE70E71AA6BCB4A70D066E1D61D96C7B280B5D4A614**

Súmula/Objeto:

Autorização para Abertura de Créditos Adicionais Suplementar e Especial

INTERESSADOS

GABINETE DO(A) PREFEITO(A)	COLORADO DO OESTE	RO	19/05/2021 11:09:02
----------------------------	-------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTAR E ESPECIAL	19/05/2021 11:09:02
--	---------------------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodoeste.ro.gov.br informando o ID 57385 e o CRC 4EFFB515.